DECRETO Nº 65 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis situados no município de Várzea Grande – MT, para implantação de obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas "h", "i", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriações de pleno domínio, a serem efetivas mediante forma amigável ou judicial, de 08 (oito) imóveis urbanos situados no loteamento denominado Frutal de Minas, neste Município, de propriedade da empresa Real Moradia Construções Ltda.-ME, com as seguintes Matrículas e confrontações:

I - Lote urbano registrado com **Matrícula n.º 76.582**, livro n.º 02, registrado no 1.º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 180,00m², com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M-05, situado no limite com a Av. Piauí, definida pela coordenada de N=8.268.066,5384m. e E=592.044,1001m., deste seguindo com a distância de 10,00m e azimute plano de 157º19'37" chega-se ao ponto M-06, deste confrontando neste trecho com a Área Desmembrada 02, seguindo com a distância de 18,00m e azimute plano de 247º19'37" chegando ao ponto M-18, deste confrontando com a propriedade da Área Remanescente da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância 10,00m e azimute plano de 337º19'37" chegando-se ao ponto M-19, deste confrontando neste trecho com Área Remanescente da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância de

18,00mts e azimute plano de 67°19'37" chegando-se ao ponto M-05, ponto inicial da descrição deste perímetro;

II - Lote urbano registrado com **Matrícula n.° 76.583**, livro n.° 02, registrado no 1.° Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 180,00m², com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M-06, situado no limite com a Av. Piauí, definida pela coordenada de N=8.267.997,3112m. e E=592.047,9548m., deste seguindo com a distância de 10,00m e azimute plano de 157°19'37" chega-se ao ponto M-07, deste confrontando neste trecho com a Área Desmembrada 03, seguindo com a distância de 18,00m e azimute plano de 247°19'37" chegando ao ponto M-17, deste confrontando com a propriedade da Área Remanescente da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância 10,00m e azimute plano de 337°19'37" chegando-se ao ponto M-18, deste confrontando neste trecho com Área a desmembrar 01, seguindo com a distância de 18,00mts e azimute plano de 67°19'37" chegando-se ao ponto M-06, ponto inicial da descrição deste perímetro;

III - Lote urbano registrado com **Matrícula n.° 76.584**, livro n.° 02, registrado no 1.° Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 180,00m², com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M-07, situado no limite com a Av. Piauí, definida pela coordenada de N=8.267.988,0839m. e E=592.051,8095m., deste seguindo com a distância de 10,00m e azimute plano de 157°19'37" chega-se ao ponto M-08, deste confrontando neste trecho com a Área Desmembrada 04, seguindo com a distância de 18,00m e azimute plano de 247°19'37" chegando ao ponto M-16, deste confrontando com a propriedade da Área Remanescente da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância 10,00m e azimute plano de 337°19'37" chegando-se ao ponto M-17, deste confrontando neste trecho com Área a desmembrar 02, seguindo com a distância de 18,00mts e azimute plano de 67°19'37" chegando-se ao ponto M-07, ponto inicial da descrição deste perímetro;

IV - Lote urbano registrado com **Matrícula n.° 76.585**, livro n.° 02, registrado no 1.° Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 180,00m², com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M-08, situado no limite com a Av. Piauí, definida pela coordenada de N=8.267.978,8567m. e E=592.055,6642m., deste seguindo com a distância de 10,00m e azimute plano de 157°19'37" chega-se ao ponto M-09, deste confrontando neste trecho com a Área Desmembrada 05, seguindo com a distância de 18,00m e azimute plano de 247°19'37" chegando ao ponto M-15, deste confrontando com a propriedade da Área Remanescente da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância 10,00m e azimute plano de

337°19'37" chegando-se ao ponto M-16, deste confrontando neste trecho com Área a desmembrar 03, seguindo com a distância de 18,00mts e azimute plano de 67°19'37" chegando-se ao ponto M-08, ponto inicial da descrição deste perímetro;

V - Lote urbano registrado com **Matrícula n.° 76.586**, livro n.° 02, registrado no 1.° Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 180,00m², com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M-09, situado no limite com a Av. Piauí, definida pela coordenada de N=8.267.969,6295m. e E=592.059,5189m., deste seguindo com a distância de 10,00m e azimute plano de 157°19'37" chega-se ao ponto M-10, deste confrontando neste trecho com a Área Desmembrada 06, seguindo com a distância de 18,00m e azimute plano de 247°19'37" chegando ao ponto M-14, deste confrontando com a propriedade da Área Remanescente da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância 10,00m e azimute plano de 337°19'37" chegando-se ao ponto M-15, deste confrontando neste trecho com Área a desmembrar 04, seguindo com a distância de 18,00mts e azimute plano de 67°19'37" chegando-se ao ponto M-09, ponto inicial da descrição deste perímetro;

VI - Lote urbano registrado com **Matrícula n.° 76.587**, livro n.° 02, registrado no 1.° Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 180,00m², com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M-10, situado no limite com a Av. Piauí, definida pela coordenada de N=8.267.960,4023m. e E=592.063,3736m., deste seguindo com a distância de 10,00m e azimute plano de 157°19'37" chega-se ao ponto M-11, deste confrontando neste trecho com a Área Desmembrada 07, seguindo com a distância de 18,00m e azimute plano de 247°19'37" chegando ao ponto M-13, deste confrontando com a propriedade da Área Remanescente da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância 10,00m e azimute plano de 337°19'37" chegando-se ao ponto M-14, deste confrontando neste trecho com Área a desmembrar 05, seguindo com a distância de 18,00mts e azimute plano de 67°19'37" chegando-se ao ponto M-10, ponto inicial da descrição deste perímetro;

VII - Lote urbano registrado com **Matrícula n.° 76.588**, livro n.° 02, registrado no 1.° Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 188,78m², com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M-11, situado no limite com a Av. Piauí, definida pela coordenada de N=8.267.951,1751m. e E=592.067,2284m., deste seguindo com a distância de 10,65m e azimute plano de 157°19'37" chega-se ao ponto M-02, deste confrontando neste trecho com a Rua Triângulo Mineiro, seguindo com a distância de 18,00m e azimute plano de 248°29'57" chegando ao ponto M-12, deste confrontando com a propriedade da Área Remanescente da Real Moradia

Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância 10,32m e azimute plano de 337°19'37" chegando-se ao ponto M-13, deste confrontando neste trecho com Área a desmembrar 06, seguindo com a distância de 18,00mts e azimute plano de 67°19'37" chegando-se ao ponto M-11, ponto inicial da descrição deste perímetro; e

VIII - Lote urbano registrado com **Matrícula n.º 76.589**, livro n.º 02, registrado no 1.º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 13.041,22m², com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M-01, situado com a propriedade de José Benicio da SIlva, definida pela coordenada de N=8.267.891,6816m. e E=591.945,3713m., deste seguindo com a distância de 75,10m e azimute plano de 323°20'06" chega-se ao ponto M-04, deste confrontando neste trecho com a propriedade de Moacir Francisco de Paula, seguindo com a distância de 160,30m e azimute plano de 50°36'48" chegando ao ponto M-03, deste confrontando com a Avenida Piauí, seguindo com a distância 51,05m e azimute plano de 157°19'37" chegando-se ao ponto M-05, deste confrontando neste trecho com Área a desmembrar 01 da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância de 18,00mts e azimute plano de 247°19'37" chegando-se ao ponto M-19, deste confrontando com área a desmembrar 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância de 70,32mts e azimute plano de 157°19'37" chegando-se ao ponto M-12, deste confrontando neste trecho com a Rua Triângulo Mineiro, seguindo com a distância de 117,40mts e azimute 248°29'57" chegando-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a construção de 56 (cinquenta e seis) unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4º - Fica fixado o valor total de **R$ 428.631,79 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)** a título de indenização decorrente das desapropriações, conforme Certidões de Valor Venal anexas ao processo administrativo *gespro* n.º 405.058/2016.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária do Município, provenientes de recursos abaixo alocados:

Projeto n.º 1312

Elemento de Despesa n.º 4.490.93.00

Fonte: 0303 (Convênio PAC) - Valor R$ 257.179,07

Fonte: 0999 (Recursos Próprios) - Valor R$ 171.452,72

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 01 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 5° - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Município, provenientes de recursos abaixo alocados:

Projeto n.° 1310

Elemento de Despesa n.° 4.4.90.00.00.00

Fonte: 0999 (Recursos Próprios)

Valor: R$ 8.608,00

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 01 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N° 099/2016

"Homologa o estágio probatório dos servidores aprovados no concurso público Edital n° 01/2011."

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT, **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa SRH 05-07 n° 01/2016; e

Considerando a determinação contida no Art. 24 da Lei Municipal n° 1.164/1991, quanto à verificação da aptidão e capacidade do servidor mediante os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, durante o período de estágio probatório;

Considerando, ainda, o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores, após a análise da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, designada pela Portaria n° 027/2016;

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR o resultado final da avaliação de desempenho e declarar estável no serviço público municipal os servidores aprovados em estágio probatório, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
95454	NAIANE CRISTINA NEGRÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19.07.2013 A 19.03.2016
96321	JUCILENE SANTANA DA SILVA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	08.01.2014 A 08.09.2016
95456	DORACY MARIA DE FIGUEIREDO CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19.07.2013 A 19.03.2016
86732	ROGERIO SANTOS DA SILVA	OPERADOR DE SISTEMAS	15.10.2012 A 15.06.2015
95582	PHILIPE HENRIQUE ARAUJO DE FRANÇA	CONTADOR MUNICIPAL	24.08.2013 A 24.04.2016
86899	ODETE MOREIRA DUARTE E SILVA	GESTOR PÚBLICO	15.10.2012 A 15.06.2015
86792	WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA	CONTADOR MUNICIPAL	15.10.2012 A 15.06.2015
86857	DAVID DA SILVA BORGES	MOTORISTA	15.10.2012 A 15.06.2015
86828	FABRICIO FERREIRA DUARTE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.11.2012 A 02.07.2015
86717	VIVIANE CRISTINA SANTOS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	23.10.2012 A 23.06.2015
86786	MONA CARVALHO DE SOUZA MARQUES	GESTOR MUNICIPAL	22.10.2012 A 22.06.2015
95458	MIRLEY GABRIEL DA SILVEIRA SILVA	INSTRUTORA DE PROJETOS COMUNITÁRIOS	18.07.2013 A 18.03.2016
86885	LUCIMARY LUIZA CASTRO RANGEL	TECNICO NIVEL SUPERIOR – PERFIL COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.10.2012 A 15.06.2015
86888	LETICIA BALDINI DA COSTA	TECNICONIVEL SUPERIOR – PERFIL PUBLICITÁRIO	15.10.2012 A 15.06.2015

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 04 de novembro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO N° 65 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis situados no município de Várzea Grande – MT, para implantação de obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas "h", "i", do artigo 5. °, do Decreto-Lei Federal n.° 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterada pela Lei Federal n.° 9.785, de 29 de Janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriações de pleno domínio, a serem efetivas mediante forma amigável ou judicial, de 08 (oito) imóveis urbanos situados no loteamento denominado Frutal de Minas, neste Município, de propriedade da empresa Real Moradia Construções Ltda.-ME, com as seguintes Matrículas e confrontações:

I - Lote urbano registrado com **Matrícula n.° 76.582**, livro n.° 02, registrado no 1.° Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 180,00m², com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M-05, situado no limite com a Av. Piauí, definida pela coordenada de N=8.268.066,5384m. e E=592.044,1001m., deste seguindo com a distância de 10,00m e azimute plano de 157°19'37" chega-se ao ponto M-06, deste confrontando neste trecho com a Área Desmembrada 02, seguindo com a distância de 18,00m e azimute plano de 247°19'37" chegando ao ponto M-18, deste confrontando com a propriedade da Área Remanescente da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância 10,00m e azimute plano de 337°19'37" chegando-se ao ponto M-19, deste confrontando neste trecho com Área Remanescente da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância de 18,00mts e azimute plano de 67°19'37" chegando-se ao ponto M-05, ponto inicial da descrição deste perímetro;

II - Lote urbano registrado com **Matrícula n.° 76.583**, livro n.° 02, registrado no 1.° Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 180,00m², com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M-06, situado no limite com a Av. Piauí, definida pela coordenada de N=8.267.997,3112m. e E=592.047,9548m., deste seguindo com a distância de 10,00m e azimute plano de 157°19'37" chega-se ao ponto M-07, deste confrontando neste trecho com a Área Desmembrada 03, seguindo com a distância de 18,00m e azimute plano de 247°19'37" chegando ao ponto M-17, deste confrontando com a propriedade da Área Remanescente da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância 10,00m e azimute plano de 337°19'37" chegando-se ao ponto M-18, deste confrontando neste trecho com Área a desmembrar 01, seguindo com a distância de 18,00mts e azimute plano de 67°19'37" chegando-se ao ponto M-06, ponto inicial da descrição deste perímetro;

III - Lote urbano registrado com **Matrícula n.° 76.584**, livro n.° 02, registrado no 1.° Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 180,00m², com a seguinte descrição: inicia-se a des-

crição deste perímetro partindo do ponto - M-07, situado no limite com a Av. Piauí, definida pela coordenada de N=8.267.988,0839m. e E=592. 051,8095m., deste seguindo com a distância de 10,00m e azimute plano de 157°19'37" chega-se ao ponto M-08, deste confrontando neste trecho com a Área Desmembrada 04, seguindo com a distância de 18,00m e azimute plano de 247°19'37" chegando ao ponto M-16, deste confrontando com a propriedade da Área Remanescente da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância 10,00m e azimute plano de 337°19'37" chegando-se ao ponto M-17, deste confrontando neste trecho com Área a desmembrar 02, seguindo com a distância de 18,00mts e azimute plano de 67°19'37" chegando-se ao ponto M-07, ponto inicial da descrição deste perímetro;

IV - Lote urbano registrado com **Matrícula n.° 76.585**, livro n.° 02, registrado no 1.° Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 180,00m², com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M-08, situado no limite com a Av. Piauí, definida pela coordenada de N=8.267.978,8567m. e E=592. 055,6642m., deste seguindo com a distância de 10,00m e azimute plano de 157°19'37" chega-se ao ponto M-09, deste confrontando neste trecho com a Área Desmembrada 05, seguindo com a distância de 18,00m e azimute plano de 247°19'37" chegando ao ponto M-15, deste confrontando com a propriedade da Área Remanescente da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância 10,00m e azimute plano de 337°19'37" chegando-se ao ponto M-16, deste confrontando neste trecho com Área a desmembrar 03, seguindo com a distância de 18,00mts e azimute plano de 67°19'37" chegando-se ao ponto M-08, ponto inicial da descrição deste perímetro;

V - Lote urbano registrado com **Matrícula n.° 76.586**, livro n.° 02, registrado no 1.° Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 180,00m², com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M-09, situado no limite com a Av. Piauí, definida pela coordenada de N=8.267.969,6295m. e E=592. 059,5189m., deste seguindo com a distância de 10,00m e azimute plano de 157°19'37" chega-se ao ponto M-10, deste confrontando neste trecho com a Área Desmembrada 06, seguindo com a distância de 18,00m e azimute plano de 247°19'37" chegando ao ponto M-14, deste confrontando com a propriedade da Área Remanescente da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância 10,00m e azimute plano de 337°19'37" chegando-se ao ponto M-15, deste confrontando neste trecho com Área a desmembrar 04, seguindo com a distância de 18,00mts e azimute plano de 67°19'37" chegando-se ao ponto M-09, ponto inicial da descrição deste perímetro;

VI - Lote urbano registrado com **Matrícula n.° 76.587**, livro n.° 02, registrado no 1.° Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 180,00m², com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M-10, situado no limite com a Av. Piauí, definida pela coordenada de N=8.267.960,4023m. e E=592. 063,3736m., deste seguindo com a distância de 10,00m e azimute plano de 157°19'37" chega-se ao ponto M-11, deste confrontando neste trecho com a Área Desmembrada 07, seguindo com a distância de 18,00m e azimute plano de 247°19'37" chegando ao ponto M-13, deste confrontando com a propriedade da Área Remanescente da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância 10,00m e azimute plano de 337°19'37" chegando-se ao ponto M-14, deste confrontando neste trecho com Área a desmembrar 05, seguindo com a distância de 18,00mts e azimute plano de 67°19'37" chegando-se ao ponto M-10, ponto inicial da descrição deste perímetro;

VII - Lote urbano registrado com **Matrícula n.° 76.588**, livro n.° 02, registrado no 1.° Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 188,78m², com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M-11, situado no limite com a Av. Piauí, definida pela coordenada de N=8.267.951,1751m. e E=592. 067,2284m., deste seguindo com a distância de 10,65m e azimute plano de 157°19'37" chega-se ao ponto M-02, deste confrontando neste trecho com a Rua Triângulo Mineiro, seguindo com a distância de 18,00m e azimute plano de 248°29'57" chegando ao ponto M-12, deste confrontando com a propriedade da Área Remanescente da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância 10,32m e azimute plano de 337°19'37" chegando-se ao ponto M-13, deste confrontando neste trecho com Área a desmembrar 06, seguindo com a distância de 18,00mts e azimute plano de 67°19'37" chegando-se ao ponto M-11, ponto inicial da descrição deste perímetro; e

VIII - Lote urbano registrado com **Matrícula n.° 76.589**, livro n.° 02, registrado no 1.° Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, com área de 13.041,22m², com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M-01, situado com a propriedade de José Benicio da Silva, definida pela coordenada de N=8.267.891,6816m. e E=591.945,3713m., deste seguindo com a distância de 75,10m e azimute plano de 323°20'06" chega-se ao ponto M-04, deste confrontando neste trecho com a propriedade de Moacir Francisco de Paula, seguindo com a distância de 160,30m e azimute plano de 50°36'48" chegando ao ponto M-03, deste confrontando com a Avenida Piauí, seguindo com a distância 51,05m e azimute plano de 157°19'37" chegando-se ao ponto M-05, deste confrontando neste trecho com Área a desmembrar 01 da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância de 18,00mts e azimute plano de 247°19'37" chegando-se ao ponto M-19, deste confrontando com área a desmembrar 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Real Moradia Construções Ltda.-ME, seguindo com a distância de 70,32mts e azimute plano de 157°19'37" chegando-se ao ponto M-12, deste confrontando neste trecho com a Rua Triângulo Mineiro, seguindo com a distância de 117,40mts e azimute 248°29'57" chegando-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2° - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.° 3.365/1941.

Art. 3° - O objetivo da desapropriação destina-se a construção de 56 (cinquenta e seis) unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4° - Fica fixado o valor total de **R$ 428.631,79 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)** a título de indenização decorrente das desapropriações, conforme Certidões de Valor Venal anexas ao processo administrativo *gespro* n.° 405. 058/2016.

Art. 5° - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Município, provenientes de recursos abaixo alocados:

Projeto n.° 1312

Elemento de Despesa n.° 4.490.93.00

Fonte: 0303 (Convênio PAC) - Valor R$ 257.179,07

Fonte: 0999 (Recursos Próprios) - Valor R$ 171.452,72

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 01 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 374945/2016 O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pelas portarias n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalida-